PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 30/12/09
Através de Jural
ÉGLIS BIOTTO VASSOLER
Secretária da Administração

LEI MUNICIPAL Nº 2.267, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a inserir meta em Programa do Plano Plurianual do quadriênio2010/2013, a inserir meta/ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010, e dá outras providências.

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir metas/ações no Programa abaixo do Plano Plurianual do quadriênio de 2010/2013-**PPA** (Lei Mun. nº 2259, de 16 de dezembro de 2009), nos seguintes termos:

I – PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL (010) (1)-folhas 1/1:

Ação: Aquisição de Imóveis para Ampliação de Área Industrial

Produto:Bem

Unidade de medida: m2

Quantidade:2 para 2009

Valor: R$ 1.050.000,00 para 2010

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir metas/ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2009-**LDO** (Lei Municipal nº 2260, de 16 de dezembro de 2009), nos órgãos abaixo, nos seguintes termos:

I – ÓRGÃO: SECRETARIA MUN. INFRAESTR, DESENV. URBANO – (folhas 1/1)

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL (010)

Ação: Aquisição de Imóveis para Ampliação de Área Industrial

Produto:Bem

Unidade de medida: m2

Quantidade: 2 para 2010

Valor: R$ 1.050.000,00 para 2010;

Art. 3º. Ficam alteradas as tabelas correspondentes aos Programas do Plano Plurianual de 2010/2013 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 (Tabela do Anexo III - Metas e Prioridades), relativa ao órgão da Secretaria Municipal de Infraestruturas e Desenvolvimento Urbano, modificadas pelos artigos 1º e 2º desta lei, as quais passam a vigorar com a redação dos Anexos I, II, respectivamente, desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, 30 de dezembro de 2009.

DARCILO PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ÉGLIS BIOTTO VASSOLER
Sec. Municipal da Administração

Câmara Municipal de Nova Bassano - RS
Protocolo nº 2.267/10 digo 09/2010
Em 18/01/2010
Paula Zanetti
Servidor